## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**

## **CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA - CEAD**

## **PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 008/2011, de 02/03/2011**

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a contar de 02 de março de 2011, as inscrições como candidatos a representantes da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (setorial), para concorrerem às eleições com o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma (01) re-eleição, atendendo Edital 01/2011-PROAD de 14/fevereiro/2011 e Ata da Comissão Setorial do CEAD de eleição de 28/fevereiro/2011, conforme segue:

* Prof. Me. JORGE DE OLIVEIRA MUSSE – Matr. 237234-7-01 – Titular;
* Téc. Univ. LEO DARCY SILVANO – Matr. 237988-0-01 – Suplente.

Art. 2º - Publique-se para conhecimento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 02 de março de 2011.

Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro

Diretor Geral do CEAD/UDESC

*Centro de Educação a Distância – CEAD*

*Registro às fls. 008 do livro competente nº 008*

*Florianópolis – SC, 02/03/2011*

*Laura Marques*

*Assistente de Gabinete*